



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA Nº 09/2022.**

Definir os critérios para o repasse dos recursos financeiros para o cofinanciamento mensal ao Hospital Fundação Universidade de Caxias do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2022. PROA Nº 21/2000- 0079189-7

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria SES Nº 576/2021, que definiu o valor de cofinanciamento mensal para a cobertura das despesas correntes dos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada;

A Portaria SES Nº 869/2021, que alterou a Portaria SES nº 576/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir o repasse dos recursos financeiros do valor de cofinanciamento para a cobertura das despesas correntes dos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada, **ao Hospital Fundação Universidade de Caxias do Sul**, no valor mensal de **R\$ 406.021,62**(quatrocentos e seis mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme artigo 2º da Portaria SES Nº 576 de 2021.

**Art. 2º** - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da competência paga, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º - A manutenção dos repasses é condicionada ao encaminhamento ao Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, até o dia 15 de março de 2022, de cópia do instrumento contratual firmado entre o Município de Caxias do Sul e o Hospital Fundação Universidade de Caxias do Sul, bem como da cópia do documento descritivo e da publicação da súmula do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

§ 2º - O Município de Caxias do Sul deverá encaminhar anualmente a cópia do contrato celebrado com o Hospital Fundação Universidade de Caxias do Sul, bem como das respectivas alterações.

**Art. 3º** - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde